

**LEI Nº 1698, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências”.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 4.566.949,43 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação por superávit financeiro:

I – Crédito especial no valor de até R\$4.566.949,43 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) de recursos de superávit financeiro, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020101– GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 04 122 0002 1114 0000- Equipamento e Material Permanente

Ficha a criar – 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

R\$100.000,00

ÓRGÃO: 02 02 98–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 04 122 0003 2045 0000 – Manutenção do Vale alimentação

Ficha a criar – 33 90 46 00 – Auxilio alimentação



R\$100.000,00

Unidade Orçamentária: 04 122 0003 2350 0000 – Manutenção auxílio alimentação-
Inativos

Ficha a criar: 33 90 46 00 – Auxílio Alimentação

R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 020400– SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 12 361 0005 2045 0000- Manutenção de Vale Alimentação

Ficha a criar – 33 90 46 00 – Auxílio Alimentação

R\$200.000,00

Unidade Orçamentária: 12 361 0005 1041 0000 – Reforma Unid. Escolares- Ensino
Fundamental

Ficha a criar – 44 90 51 00 – Obras e Instalações

R\$2.470.273,61

ÓRGÃO: 02 06 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0010 2045 0000- Manutenção de Vale
Alimentação

Ficha a criar – 33 90 46 00 – Auxílio Alimentação

R\$65.604,52

Unidade Orçamentária: 10 301 0010 1180 0000- Reforma e Ampliações em UBS

Ficha a criar – 44 90 51 00 – Obras e Instalações

R\$673.424,53

Unidade Orçamentária: 10 301 0010 2260 0000- Manutenção da Atenção Básica
15%

Ficha a criar – 44 90 51 00 – Obras e Instalações

R\$357.646,77



ÓRGÃO: 02 41 00 – CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 13 392 0005 2019 0000 - Manutenção da Cultura

Ficha a criar – 33 90 39 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

R\$550.000,00

TOTAL: 4.566.949,43

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de nº1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 06 de março de 2026

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal